



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 151/ 2022

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 151/ 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas no art. 169, § 2º do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. A Descrição do Projeto/Atividade, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 151/2022, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01.00 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.XXX – Reforma de Praças no Bairro Adalberto Simão Nader

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

Art. 2º. Para consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, a Descrição do Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 151/2022, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar com seus valores deduzidos, provenientes de anulação parcial de despesa no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição que se segue:

19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01.00 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.518 – Construção, Reforma e Manutenção de Praças

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Nº 151/ 2022.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2022

RODRIGO BORGES
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma dotação orçamentária prevista de maneira genérica no Orçamento para 2023, que prevê a destinação de R\$ 3.701.000,00 (três milhões, setecentos e um mil reais) para Construção, Reforma e Manutenção de Praças no Município de Guarapari, contudo, não define quais bairros serão contemplados com construção, reformas e melhorias.

A Emenda propõe tão somente, abrir uma rubrica no orçamento para garantir que parte do recurso seja utilizado na Reforma de Praças no Bairro Adalberto Simão Nader. Espaços públicos de lazer são fundamentais para manter a qualidade de vida das pessoas. O bairro carece de espaços adequados para que os moradores possam usufruir de momentos de entretenimento, conversar e manter vínculos dentre eles.

O poder de Emenda aos Projetos de Lei cabe a qualquer Membro do Legislativo que tem autonomia para fixar as despesas que achar necessárias na Lei Orçamentária, respeitando, por óbvio, os limites constitucionais estabelecidos na Carta Magna, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Tal Emenda é perfeitamente cabível, haja vista não se tratar de proposição para aumento de despesa, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indica os recursos necessários e a anulação de despesas conforme previsão legal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2022

RODRIGO BORGES
VEREADOR

